



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4785

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 04/03/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 11/97. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Pequenos Produtores do Rio do Cedro". (Referente à Lei nº 2.465, de 24/03/1997).

Controle Interno – Caixa: 25.2

Posição: 19

Número de folhas: 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
α: 25.2
ordem: 19
nº fls: 20



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM Nº _____ DATA ____/____/____	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
	ASSESSOR:
	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 11/97

AUTOR: Vereador Ademar Bicalho

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE
PEQUENOS PRODUTORES DO RIO DO CEDRO.

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 04.03.97
- 2 À Com. de Leg. e Justiça
- 3 Aprovado em 1ª - 11.03.97
- 4 Aprovado em 2ª - 13.03.97
- 5 Aprovado em 3ª - 18.03.97
- 6 À sanção - 18.03.97
- 7 Arquivado
- 8
- 9
- 10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO RIO DO CEDRO , entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC nº 01.132.472/0001-60, com sede neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 04 de março de 1997

Vereador Ademir Bicalho

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
EM 9 DE março DE 1997

PRESIDENTE

Projeto legal / constitucional.
A. Silva
João Maria

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 11 DE março DE 1997

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 13 DE março DE 1997

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 18 DE março DE 1997

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 18 DE março DE 1997

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 19 de março de 1997

Ofício nº: 112/97

Assunto : Encaminhando Projetos para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo , para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis inclusos, aprovados por este Legislativo, dispondo sobre :

1. normas para liberação e/ou renovação de alvará de localização e funcionamento ;
2. Utilidade Pública à Associação de Pequenos Produtores do Rio do Cedro ;
3. Utilidade Pública à Associação de Pequenos Produtores de Córrego Tapera ;
4. Utilidade Pública à Associação de Moradores do Bairro Dr. João Alves ;
5. Utilidade Pública à Associação dos Amigos do Bairro Distrito Industrial/ Cidade Nova.

Com os nossos renovados protestos de apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos

cordialmente.

Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Jairo Ataíde Vieira

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS